



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização da contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica justifica-se em virtude da necessidade e importância da prestação dos referidos serviços, os quais são indispensáveis para assessorar a Câmara Municipal perante aos órgãos de controle externo, assessoria técnica nos processos de âmbito administrativo (quando necessário) e constitucional, principalmente, no sentido de se garantir o cumprimento das normas e diretrizes vigentes, evitando-se, assim, prejuízos ao erário e complicações jurídicas e administrativas para a administração da Câmara Municipal.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se a singularidade, especialização e notória experiência da empresa selecionada para prestar o serviço na esfera do direito público. Uma vez que a Câmara Municipal de Parauapebas já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializados neste ramo, desta forma, a continuidade do pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Legislativo, haja vista que para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada juridicamente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.

ANEXOS:

- Cópia dos Contratos: **Contrato nº 002/2018-SAAEP, Contrato nº 20180003, Contrato nº 20180021; Contrato 20180060;**
- Justificativa do Preço;
- Justificativa da Escolha;
- Da Fundamentação Legal da Singularidade;
- Da Notoriedade e da Especialização;
- Indicação de Dotação Orçamentária da Contabilidade;
- Proposta de Preços da empresa Valente e Reis Advogados Associados;
- Contrato Social e alterações;
- Cópia do Cartão CNPJ da empresa;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Balanço Patrimonial 2018;
- Certidão de Regularidade Profissional Contador;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Declaração de que não emprega menor;
- Cópia dos documentos de formação e especialização dos responsáveis técnicos;
- Cópia dos Atestados de capacidade técnica da empresa e dos responsáveis técnicos.

Diante do exposto, encaminhamos toda documentação pertinente a elaboração do procedimento administrativo para análise e providências cabíveis quanto a referida contratação.

Atenciosamente,

Wanterlor Bandeira Nunes
Diretor Administrativo
Portaria 054/2019

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora
Ratifico o ato supra, nos termos
da Lei 8666/93.